



DECRETO Nº 81/ 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.667,62** (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.667,62** (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.3.90.39.00.00-3940	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	3.667,62
TOTAL		⇒	R\$ 3.667,62

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2018, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Único-ExercAnt	R\$ 3.667,62
	TOTAL	⇒ R\$ 3.667,62

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

